

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 DE AGOSTO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 24/2021

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RELOTAR

RITA DE KASSIA MEDEIROS LUCENA, matrícula 10859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a mesma função junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, especificamente no Conselho Tutelar, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:
DÊ-SE CIÊNCIA:

São Mamede-PB, 02 de agosto de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 24/2021 -A

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor público municipal, **EDVALDO MIZAEAL DA SILVA**, matrícula 13751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente a 35% lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 02 de agosto de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 25/2021

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor público municipal, **JOSÉ WANDERLEY DE MORAIS**, matrícula 13198, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Pública, correspondente a 10% lotado na Secretaria de Infraestrutura, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 02 de agosto de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 26/2021

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** à servidora pública municipal, **JOSENI JUSTINO DE MEDEIROS**, matrícula 10909, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PMM-E, correspondente a 37% lotado na Secretaria de Educação, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 02 de agosto de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 27/2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** à servidora pública municipal, **TALLITA DE MEDEIROS CABRAL**, matrícula 14563, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação em Saúde, correspondente a 7,5% lotado na Secretaria de Saúde, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 02 de agosto de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS